

N.º 00XXX/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA

Convênio que entre si celebram a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, mantenedora da Universidade Feevale e a **EMPRESA**, com o objetivo de realizar atividades comuns relacionadas à promoção de inovação, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia.

1 – DAS PARTES

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, com Estatuto Social Primitivo registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade, em 8 de julho de 1969, no livro A-1 de Registro de Sociedades Cíveis, sob n.º 281, folha 93, com a última Consolidação Estatutária ali averbada em 04 de junho de 2018, Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Eleição da Diretoria e de seus respectivos Conselhos ali arquivada em 04 de junho de 2018 e Ata de Posse ali arquivada em 29 de junho de 2018, representada por **Cleber Cristiano Prodanov**, brasileiro, casado, professor, reitor da Universidade Feevale, com endereço profissional na cidade de Novo Hamburgo, neste Estado e a **EMPRESA** inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxi, neste Estado, na Rua xxxxx, xxxxx, CEP: xxxxxx, com alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º xxxx, em xxxx, representada por seus sócios xxxxxx, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxx.

As partes supra qualificadas resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Tecnológica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços para realização de atividades comuns relacionadas à promoção de inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à transferência de tecnologia, bem como incentivar e facilitar a cooperação, o intercâmbio científico tecnológico, o desenvolvimento de recursos humanos e a realização de projetos conjuntos desenvolvidos com alunos da Universidade Feevale e da Escola de Aplicação Feevale, conforme segue:

2.1.1. estágios supervisionados;

2.1.2. estudos de caso desenvolvidos em sala de aula;

2.1.3. trabalhos práticos e pesquisas desenvolvidos em sala de aula;

2.1.4. desafios e competições voltadas ao desenvolvimento de perfil empreendedor;

2.1.5. projetos conjuntos entre disciplinas, empresas e diferentes setores da instituição.

Parágrafo único: A listagem acima é meramente exemplificativa, podendo as partes desenvolverem outras atividades não descritas.

2.2 – Os projetos e atividades provenientes deste Convênio serão objeto de instrumento jurídico específico, os quais farão parte deste e serão nominados termo aditivo de convênio, em que serão observadas as condições de sua realização.

3 – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

3.1 – O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente instrumento, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos.

3.2 – A prorrogação do presente instrumento ocorrerá automaticamente, salvo manifestação contrária das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3 – Este instrumento será imediatamente rescindido nos seguintes casos:

a) Por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

b) Descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições ajustadas no presente instrumento.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Os casos omissos e as alterações necessárias no presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

4.2 – O presente convênio não materializa qualquer outro relacionamento contratual, nem qualquer consórcio ou sociedade, de fato ou de direito, e não estabelece qualquer subordinação técnica, hierárquica ou econômica entre as partes, seus sócios, dirigentes e funcionários ou prepostos.

4.3 – Este instrumento não possui caráter de exclusividade, não impedindo que as partes celebrem convênios iguais ou similares com terceiros.

4.4 – O presente convênio não estabelece qualquer vínculo empregatício entre os funcionários das partes, respondendo cada uma pela remuneração de seus profissionais, assim como tributos e contribuições incidentes sobre a remuneração paga, encargos trabalhistas e contribuições devidas à Previdência Social e demais tributos.

4.5 – As partes se comprometem a cumprir as normas disciplinares dos locais onde estiver sendo desenvolvida atividades oriundas do presente instrumento.

4.6 – Se comprometem ainda a destinar recursos para a execução de projetos relacionados à promoção da inovação, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia.

5 – DO FORO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Novo Hamburgo (RS), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências oriundas do presente instrumento.

5.2 – Assim ajustados, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao cumprimento por si e seus sucessores a qualquer título, sendo que o presente ajuste substitui quaisquer acordos anteriores entre as partes.

Novo Hamburgo, xx de xxxxxxxxx de 2018.

Cleber Cristiano Prodanov
Aspeur/Feevale

xxxxxx
Empresa

Testemunha:

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: